



# Prefeitura Municipal de Reginópolis

CNPJ: 44.556.033/0001-98

site: [www.reginopolis.sp.gov.br](http://www.reginopolis.sp.gov.br)  
 e-mails: [pmreginopolisat@uol.com.br](mailto:pmreginopolisat@uol.com.br) - [prefeitura@reginopolis.sp.gov.br](mailto:prefeitura@reginopolis.sp.gov.br)

## Lei nº 2.032, de 26 de junho de 2009.

*“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 130.000,00 e dá outras providências”.*

**MARCO ANTÔNIO MARTINS BASTOS**, Prefeito Municipal de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) distribuído na seguinte dotação:

Local: 020503	<b>Festividades Municipais</b>		
Ficha: 173 - 27.813.0022.2022.0001	Manutenção das Festividades Municipais		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA JURIDICA	R\$	130.000,00
	<b>Total das Suplementações</b> . . . . .	<b>R\$</b>	<b>130.000,00</b>

Art. 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

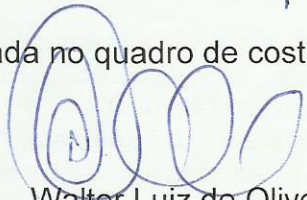
Excesso: . . . . .	R\$	130.000,00
--------------------	-----	------------

Art. 3o.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrário.

REGINOPOLIS, 26 de junho de 2009.

  
**Marco Antônio Martins Bastos**  
 Prefeito Municipal

Registrada e afixada no quadro de costume, neste Paço Municipal, em 26 de junho de 2009.

  
 Walter Luiz de Oliveira  
 Assessor Jurídico